

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.675/2013

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 162ª Reunião ordinária, realizada em 16 de maio de 2013, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.004199/1997-58.

Requerente: Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães - CPqAM/Fiocruz.

CQB: 98/99

Próton: 12806/2013

Endereço: Campus da UFPE - Avenida Moraes Rego, s/n - Caixa Postal 7472, Recife - PE. CEP: 50670-420. Fones: (81) 2101-2639/2101-2634. Fax: (81) 2101-2639.

Assunto: Solicitação de parecer para alteração da Comissão Interna de Biossegurança.

Extrato Prévio: 3549/2013, Publicado no D.O.U No. 74, 18 de abril de 2013.

Decisão: DEFERIDO

RESUMO: A CTNBio, após apreciação da solicitação de Parecer Técnico para alteração da composição da Comissão Interna de Biossegurança, conclui pelo deferimento nos termos deste parecer técnico. O Responsável legal pelo Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães - CPqAM/Fiocruz, Dr. Eduardo Maia Freese de Carvalho, solicita parecer da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança para a nova composição da Comissão Interna de Biossegurança da instituição. O responsável legal do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães - CPqAM/Fiocruz., Dr. Eduardo Maia Freese de Carvalho, através do Ato da Diretoria 007/2013, de 13 de março de 2013, comunica a nomeação dos seguintes membros: Dra. Evânia Freires Galindo, Dra. Clarice Neuenschwander Lins de Moraes, Dr. José Luiz de Oliveira Magalhães, Sr. Clintiano da Silva Curvelo, Dra. Cássia Docena, Dra. Maria Helena Neves Lobo Silva Filha, Dra. Gerlane Tavares de Souza Chioratto, Dra. Solange Maria dos Santos, Dra. Marise Sobreira Bezerra da Silva, Dra. Janaina Campos de Miranda, Sra. Patrícia Martins Torres de Macedo, Dra. Cláudia Maria Fontes de Oliveira e Dr. Christian Robson de Souza Reis, que exercerá a função de presidente. A cópia do ato administrativo que nomeia os novos membros foi encaminhada a esta comissão. No âmbito das competências da Lei 11.105/05, regulamentadas pelo decreto 5.591/05, a Comissão considerou que a composição da Comissão Interna de Biossegurança proposta atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

FLÁVIO FINARDI FILHO

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.676/2013

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 162ª Reunião ordinária, realizada em 16 de maio de 2013, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.005204/1997-21

Requerente: Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT

CQB: 055/98

Próton: 5390/13

Assunto: Solicitação de parecer para alteração da composição Comissão Interna de Biossegurança.

Extrato Prévio: 3536/2013, Publicado no D.O.U No. 65, 05 de maio de 2013.

Decisão: DEFERIDO

RESUMO: A CTNBio, após apreciação do processo de solicitação de Parecer Técnico para alteração da composição da Comissão Interna de Biossegurança, conclui pelo deferimento nos termos deste parecer técnico. O responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta Bionano/LBI - 000012/2013, do Diretor Alvaro José Abackerli, substituindo a membro Elisabeth de Fátima Pires Augusto por Rosane Aparecida Moniz Piccoli e nomeando Antonio Fernando Montemor como membro da CIBio. A composição da Comissão Interna de Biossegurança será composta por: Dra. Patrícia Léo (Presidente), Dra. Rosane Aparecida Moniz Piccoli, Dra. Maria Filomena de Andrade Rodrigues, Dr. Silas Derenzo, Sr. Antonio Fernando Montemor, Dra. Rosane Schmalz Richers e a Sra. Claudia Yuri Mizuta Prudêncio. No âmbito das competências da Lei 11.105/05, regulamentadas pelo decreto 5.591/05, a Comissão considerou que a composição da Comissão Interna de Biossegurança proposta atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

FLÁVIO FINARDI FILHO

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.677/2013

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 162ª Reunião ordinária, realizada em 16 de maio de 2013, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.001042/1999-41

Requerente: Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron

CQB: 0113/99

Próton: 3692/13

Assunto: Solicitação de parecer para alteração da composição Comissão Interna de Biossegurança.

Extrato Prévio: 3536/2013, Publicado no D.O.U No. 65, 05 de maio de 2013.

Decisão: DEFERIDO

RESUMO: A CTNBio, após apreciação do processo de solicitação de Parecer Técnico para alteração da composição da Comissão Interna de Biossegurança, conclui pelo deferimento nos termos deste parecer técnico. O responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria 01/2013 do Diretor-Geral Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho nomeando Jörg Kobarg (Presidente), Andrea Balan Fernandes, Celso Eduardo Benediti, Fabio Marcio Squina, Roberto Ruller e Sindélia Freitas Azoni como membros da CIBio. No âmbito das competências da Lei 11.105/05, regulamentadas pelo decreto 5.591/05, a Comissão considerou que a composição da Comissão Interna de Biossegurança proposta atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

FLÁVIO FINARDI FILHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Parecer Técnico nº 11, publicado no DOU nº 131, Seção 1, página 11, onde se lê: "de 3 de maio de 2013"; leia-se "de 03 de junho de 2013".

Nos Extratos de Pareceres Técnicos nºs 18, 19, 20 e 21, publicados no DOU nº 131, Seção 1, página 12, onde se lê: "de 3 de maio de 2013"; leia-se "de 28 de junho de 2013".

Ministério da Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 109, DE 26 DE JULHO DE 2013

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna n.º 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União n.º 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral n.º 15 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de Autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

1. COMUNIDADE DE SIBÉRIA, localizada no município de Bequimão/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.865, fl.083- processo nº 01420.002763/2013-30.

2. COMUNIDADE DE BOA VISTA, localizada no município de Oriximiná/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.866, fl.084 - processo nº 0420.005188/2013-27.

3. COMUNIDADE DE CARRO QUEBRADO, localizada no município de Anajatuba/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.867, fl.085 - processo nº 01420.006048/2012-95.

4. COMUNIDADE DE CANTINHO, localizada no município de Barreirinhas/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.868, fl.086 - processo nº 01420.006156/2012-68.

5. COMUNIDADE DE CANA BRAVA DAS MOÇAS, localizada no município de Caxias/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.869, fl.087 - processo nº 01420.008658/2012-23.

6. COMUNIDADE DE SOLEDADE, localizada no município de Caxias/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.870, fl.088 - processo nº 01420.006151/2012-35.

7. COMUNIDADE DE CANAVIAL, localizada no município de Cedral/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.871, fl.089 - processo nº 01420.005459/2011-82.

8. COMUNIDADE DE BAIACÚ, localizada no município de Guimarães/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.872, fl.090 - processo nº 01420.010801/2012-47.

9. COMUNIDADE DE BOCA DA MATA, localizada no município de Icatu/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.873, fl.091 - processo nº 01420.000532/2010-49.

10. COMUNIDADE DE REGIÃO DE FAZENDA, localizada no município de Icatu/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.874, fl.092 - processo nº 01420.000534/2010-38.

11. COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DOS CABO-CLOS, localizada no município de Icatu/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.875, fl.093 - processo nº 01420.000529/2010-25.

12. COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS, localizada no município de Lima Campos/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.876, fl.094 - processo nº 01420.005164/2012-97.

13. COMUNIDADE DE LAGOA DO COCO, localizada no município de Matões do Norte/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.877, fl.095 - processo nº 01420.013875/2012-35.

14. COMUNIDADE DE SANTIAGO, localizada no município de Mirinzal/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.878, fl.096 - processo nº 01420.007250/2012-34.

15. COMUNIDADE DE BOA FÉ, localizada no município de Pedro do Rosário/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.879, fl.097 - processo nº 01420.005157/2012-95.

16. COMUNIDADE DE BORNÉ, localizada no município de Pedro do Rosário/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.880, fl.098 - processo nº 01420.005156/2012-41.

17. COMUNIDADE DE RIO DOS PEIXES, localizada no município de Pedro do Rosário/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.881, fl.099 - processo nº 01420.012976/2011-16.

18. COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DOS CAMPOS, localizada no município de Pedro do Rosário/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.882, fl.100 - processo nº 01420.002896/2008-49.

19. COMUNIDADE DE POVOADO ONÇA, localizada no município de Santa Inês/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.883, fl.101 - processo nº 01420.001446/2012-15.

20. COMUNIDADE DE CAJUEIRO, localizada no município de Santa Rita/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.884, fl.102 - processo nº 01420.016338/2012-47.

21. COMUNIDADE DE CAREMINHA, localizada no município de Santa Rita/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.885, fl.103 - processo nº 01420.015545/2012-84.

22. COMUNIDADE DE OLHO D'AGUA DOS GRILOS, localizada no município de São Luiz Gonzaga do Maranhão/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.886, fl.104 - processo nº 01420.004017/2008-08.

23. COMUNIDADE DE CACOAL, localizada no município de Viana/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.887, fl.105 - processo nº 01420.005148/2012-02.

24. COMUNIDADE DE CAPOEIRA, localizada no município de Viana/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.888, fl.106 - processo nº 01420.005134/2012-81.

25. COMUNIDADE DE IPIRANGA, localizada no município de Viana/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.889, fl.107 - processo nº 01420.005147/2012-50.

26. COMUNIDADE DE MOCAMBO, localizada no município de Viana/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.890, fl.108 - processo nº 01420.005141/2012-82.

27. COMUNIDADE DE SÃO MANOEL II, localizada no município de Viana/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.891, fl.109 - processo nº 01420.005146/2012-13.

28. COMUNIDADE DE PORTO ALEGRE, localizada no município de Cametá/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.892, fl.110- processo nº 01420.003436/2013-03.

29. COMUNIDADE DE BACABAL, ARACUAN DE CIMA, ARACUAN DO MEIO, ARACUAN DE BAIXO, SERRINHA, TERRA PRETA II, JARAUACA, localizada no município de Oriximiná/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.893, fl.111- processo nº 01420.004800/2013-44.

30. COMUNIDADE DE MOCAMBO, localizada no município de Ourém/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.894, fl.112- processo nº 01420.004412/2013-63.

31. COMUNIDADE DE FERREIRA, localizada no município de Viana/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.895, fl.113 - processo nº 01420.004779/2013-87.

32. COMUNIDADE DE BOM SUCESSO, localizada no município de Icatu/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 015, Registro n.1.896, fl.114- processo nº 01420.000531/2010-02.